

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — A seriação dos candidatos far-se-á de acordo com o disposto no Regulamento, nomeadamente os artigos 21.º, 22.º e 23.º

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado.

10 — Prazo de decisão final: O prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, suspendendo-se durante as fases de audiência de interessados, nos casos em que estas tenham lugar.

18/01/2018. — A Reitora da Universidade de Évora, *Ana Costa Freitas*.
311072687

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1502/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Licenciatura em Planeamento e Gestão do Território

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 197/2017, de 16 de outubro de 2017, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração da Licenciatura em Planeamento e Gestão do Território.

Este ciclo de estudos foi criado pela Despacho Reitoral n.º R-99-2009(11) de 28 de dezembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/A-Cr 11/2010, publicado no *Diário da República*, pelo Despacho n.º 3132/2011, 2.ª série n.º 32, de 15 de fevereiro e posteriormente alterado pelo Despacho n.º 5630/2014 publicado no *Diário da República* n.º 81, 2.ª série, de 28 de abril. O CE foi ainda acreditado pela A3ES com o n.º de processo ACEF/1516/0901572 em 17 de maio de 2017.

Universidade de Lisboa — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Ciclo de estudos em Planeamento e Gestão do Território

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Introdução à Geografia Física	GF	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Introdução à Geografia Humana	GH	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

1 — Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 11/2010/AL02, em 22 de dezembro de 2017, entram em vigor a partir do ano letivo 2017/2018 e aplicam -se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

2 — Os alunos inscritos no anterior plano de estudos têm até ao final do ano letivo de 2020/2021 para o concluírem, findo este prazo transitam para o atual plano de estudos.

8 de janeiro de 2018. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.

2 — Unidade orgânica: Instituto de Geografia e Ordenamento do Território.

3 — Grau ou diploma: Licenciado.

4 — Ciclo de estudos: Planeamento e Gestão do Território.

5 — Área científica predominante: Desenvolvimento e Ordenamento do Território.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Desenvolvimento e Ordenamento do Território	DOT	78	
Geografia Física	GF	30	
Geografia Humana	GH	24	
Métodos e Técnicas em Geografia	MTG	30	
Opção (Desenvolvimento e Ordenamento do Território ou Geografia Física ou Geografia Humana ou Métodos e Técnicas em Geografia)	DOT/GF/GH/MTG		18
<i>Subtotal</i>		162	18
<i>Total</i>		180	

10 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto						O				
				T	TP	PL	TC	S	E					
Introdução ao Planeamento Territorial . . .	DOT	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Metodologias de Análise de Dados	MTG	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Cartografia Temática	MTG	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Geomorfologia Dinâmica e Aplicada	GF	2.º Semestre . . .	168	21		20	8				7		6	
Clima e Sociedade	GF	2.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Geografia Urbana	GH	2.º Semestre . . .	168	21		20	8				7		6	
Geografia Económica	GH	2.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Sistemas de Informação Geográfica	MTG	2.º Semestre . . .	168		49						7		6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto						O				
				T	TP	PL	TC	S	E					
Análise e Gestão de Recursos Hídricos	GF	1.º Semestre . . .	168	21		20	8				7		6	
Políticas de Cidades	DOT	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Direito do Ordenamento do Território e Urbanismo.	DOT	1.º Semestre . . .	168		49						7		6	
Análise Multivariada da Informação Geográfica.	MTG	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
SIG e Detecção Remota	MTG	1.º Semestre . . .	168		49						7		6	
Geografia Física de Portugal	GF	2.º Semestre . . .	168	21		20	8				7		6	
Geografia Humana de Portugal	GH	2.º Semestre . . .	168	21		20	8				7		6	
Teorias e Políticas de Desenvolvimento Regional.	DOT	2.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Sistemas e Instrumentos de Planeamento Opção 1	DOT GH/GF/ MTG/DOT	2.º Semestre . . .	168		49						7		6	A definir anualmente pelo órgão competente.

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto						O				
				T	TP	PL	TC	S	E					
Ambiente e Biodiversidade	DOT	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Riscos e Vulnerabilidades do Território	DOT	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Análise Regional e Urbana	DOT	1.º Semestre . . .	168	21		28					7		6	
Workshop de Gestão Territorial	DOT	1.º Semestre . . .	168		49						7		6	
Opção 2	GH/GF/ MTG/DOT	1.º Semestre . . .	168		49						7		6	A definir anualmente pelo órgão competente.
Seminário/Projeto	DOT	2.º Semestre . . .	672				48			20			24	
Opção 3	GH/GF/ MTG/DOT	2.º Semestre . . .	168		49					7			6	A definir anualmente pelo órgão competente.

311097668

Despacho n.º 1503/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 4.º do artigo 14.º dos Estatutos

da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016, e do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos dos Serviços de Ação Social da